



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Câmpus/Camaquã

EDITAL Nº 02/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários de Nível Médio / Técnico, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Técnico em Automação Industrial ou Técnico em Eletrotécnica	-Assessorar a organização administrativa do curso técnico de eletrotécnica e automação do Câmpus Camaquã; - Auxiliar no controle de compra, estoque e utilização de materiais; - Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas por docentes e discentes. -Utilizar recursos de informática em apoio às atividades administrativas (operar fotocopadora, arquivar documentos, localizar processos, atender usuários/fornecedores, fornecer informações, digitar documentos); -Executar e desenvolver outras atividades de mesma natureza e complexidade.	01 vaga	Prédio da Automação ou Eletrotécnica	20h	13:30h às 17:30h	-Facilidade de comunicação; -Capacidade de relacionamento em equipe; -Conhecimento básico em eletrônica e circuitos; -Conhecimento básico em informática.	- Estar cursando o curso técnico de Automação ou Eletrotécnica.  - Ter concluído as disciplinas do segundo período do curso de eletrotécnica ou estar cursando as disciplinas do segundo período do curso de Automação.



## 2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) mensais.
- 2.2- Auxílio-transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.
- 2.3- Seguro de Acidentes Pessoais.

## 3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)** e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

## 4- DA INSCRIÇÃO:

### 4.1- Período: 22/02/2017 a 27/02/2018

4.1.1-- Não havendo candidatos dentro do prazo de inscrição, o prazo de inscrição será prorrogado até o dia 02/03/2018. Neste caso, os novos prazos serão publicados no site:  
<http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/>

4.2- Local: As inscrições serão recebidas no IFSul – na Coordenação de Apoio a Estágios, Rua Ana Gonçalves da Silva Nº: 901, Bairro Olaria (sala 111 ou sala 109), telefone: 3671-7350.

### 4.3- Horário:

Segundas-feiras das 08 h às 12 h e 13:30 às 17:30

Terças-feiras das 08 h às 12 h e 13:30 às 21 h

Quartas-feiras das 08 h às 12 h e 13:30 às 17:30

Quintas-feiras das 08 h às 12 h e 13:30 às 17:30

Sextas-feiras das 08 h às 12 h e 13:30 às 17:30

## 5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).
- 5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).
- 5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.
- 5.4- Cópia da carteira de identidade.
- 5.5- Cópia do CPF.
- 5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

## 6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

### 6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas. (**Conforme Anexo I**)

### 6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Serão analisadas as experiências e a formação geral, efetivamente comprovadas, do candidato. (**Conforme Anexo II**)



#### 6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma oral.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 5,0 (cinco) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 2,0 (dois) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,0 (três) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II – maior pontuação.

### 7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	22/02/2018 a 27/02/2018
Entrevistas	02/03/2018
Divulgação do Resultado da Entrevista	05/03/2018
Recurso do Resultado da Entrevista	06/03/2018
Resposta dos Recursos e Publicação do Resultado Final	07/03/2018
Apresentação do Candidato selecionado para Contratação	08/03/2018

### 8- DOS RECURSOS

Caberá recurso do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Conforme Anexo III**). Se houver alteração no resultado haverá uma nova publicação em até 3 dias úteis.

### 9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos:

<http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/>

### 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de



junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

10.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

10.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela reitoria do IFSul.

Camaquã, 21 de fevereiro de 2018

Assinatura manuscrita em tinta azul, provavelmente do Diretor-Geral Tales Emilio Costa Amorim.

---

**Tales Emilio Costa Amorim**  
**Diretor-Geral**  
**IFSul**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Câmpus/Camaquã

EDITAL Nº 02/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS  
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Pontuação
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	5,0
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	4,5
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	4,0
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	3,5
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	3,0
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	2,0
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	1,0
h) Média compreendida abaixo de 4.0	0,0



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Câmpus/Camaquã

EDITAL Nº 02/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO		
Formação geral	Unitário	Pontuação máxima
a) Cursos na área de automação ou eletrotécnica	0,20 por curso	1,0
b) Cursos na área pretendida	0,20 por curso	1,0
c) Outros cursos de formação geral	0,10 por curso	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		3,0

